



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 1, ao Contrato nº 007/2021, para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, inscrita no CNPJ sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada pelo senhor Amauri Marquezi de Luca, portador do CPF nº 001.397.648-60, Diretor Presidente, e o Sr. Celso Monteiro da Silva, portador do CPF nº 059.144.588-38, Diretor Técnico, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, originou o Contrato nº 007/2021, cuja cláusula trigésima segunda contém previsão de possibilidade de aditamento de quantidades;

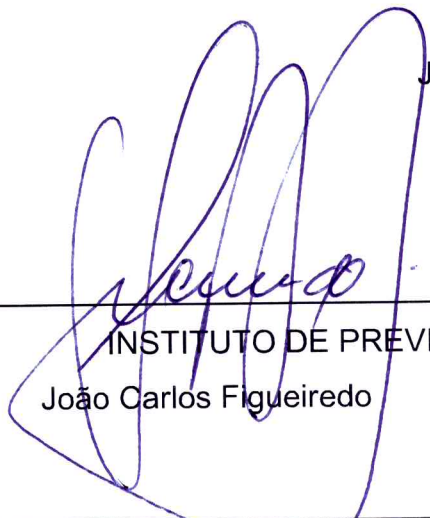
Considerando que o contrato firmado terá seu término em 29 de setembro de 2022, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 007/2021, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:



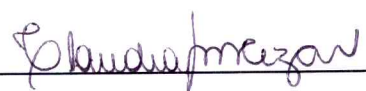
- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 007/2021, a partir de 30 de setembro de 2022;
- 2) A redação do item 01 da Cláusula Primeira fica alterada, incluindo detalhamento das especificações, para melhor adequação técnica do objeto para Fornecimento do acesso à Infovia Municipal incluindo fornecimento de 02 links de 20 Mbps com no mínimo um IP fixo válido na internet;
- 3) A redação do item 03 da Cláusula Primeira fica alterada em virtude do aditamento de quantidades para Fornecimento de solução integrada de colaboração corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing) com 35 caixas postais, através do fornecimento de licenças do Correio Eletrônico no modelo SaaS - Software as a Service;
- 4) O valor total global do contrato será de R\$ 46.469,08 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, publicado pela FIPE, conforme Cláusula Décima Primeira,
- 5) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.


Jundiaí, 22 de setembro de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
João Carlos Figueiredo



Claudia George Musseli Cezar





Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

Amauri Marquezi de Luca

Celso Monteiro da Silva

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Testemunhas

ANGIE A. ARAÚJO
CPF 261.525.248-81

AQUILA VIEIRA DOS SANTOS
CPF 403.364.368-07